AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 040, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre alteração e nova denominação de logradouros públicos do Município de Adamantina que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os nomes das seguintes vias públicas:

I - Localizada no Residencial Boa Vista:

Atual Rua "A" para Anselmo Fortunato Perin.

II - Localizadas no Residencial San Miguel:

Atual Rua 1 para Gerson Cansian;
Atual Rua 2 para Ernesto Silvestrin;
Atual Rua 3 para Professor Antônio Jorge;
Atual Rua 4 para Calixto Cristianini;
Atual Rua 5 para José Pereira da Costa;
Atual Rua 6 para Sílvio Tiveron;
Atual Rua 7 para Belarmino Citelli;
Atual Rua 8 para Euclidio Rossi;
Atual Rua 9 para Natal Penha.

III - Localizadas no Residencial San José:

Atual Rua "A" para Ignácio Possari;
Atual Rua "B" para Emídio Ferreira Morgado;
Atual Rua "C" para Onofre Possari;
Atual Rua "D" para Minoro Noda.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de dezembro de 2013.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

NORIKO ONISHI SAITO **MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

1ª Secretária 2ª Secretária